



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS – DIA 21/02/2017

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às catorze horas, na sala da Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, presentes os Excelentíssimos Senhores magistrados, JOÃO AFONSO MORAIS PORDEUS, designado para atuar como membro do Comitê Gestor e responsável pela Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça, MICHAEL WEGNER KNABBEN, designado para atuar como membro do Comitê Gestor e responsável pela Seção de Precatórios do TRT — 21ª Região, HALLISON RÊGO BEZERRA, designado para atuar como membro do Comitê Gestor e responsável pela Seção de Precatórios do TRF — 5ª Região, O Bel. JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, OAB RN 8314, Assessor Jurídico do Município de Santa Cruz, a Excelentíssima Sra. Prefeita do Município de Santa Cruz, FERNANDA COSTA BEZERRA, o Deputado Estadual LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO DE FARIAS e o Vice-Prefeito do município IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, OAB/RN 1868.

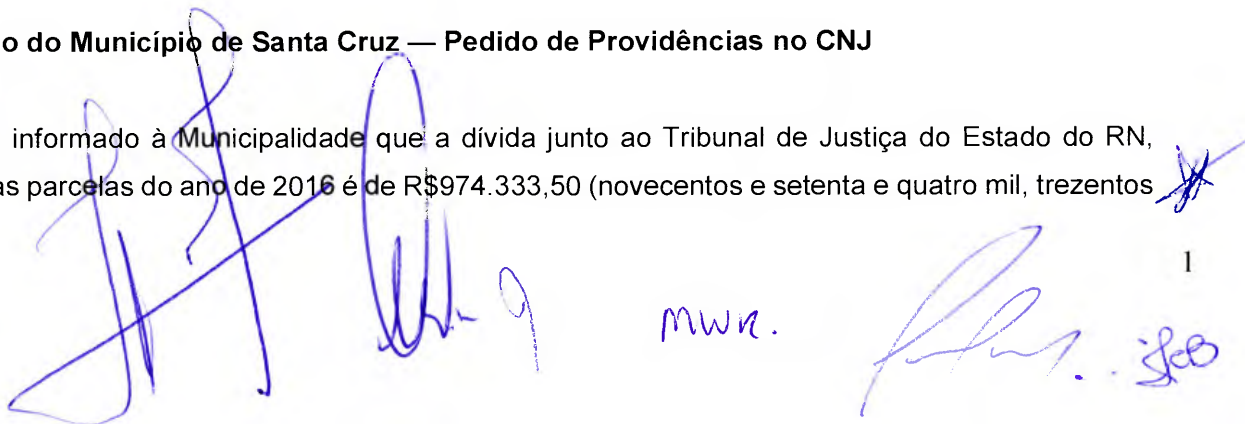

Aberta a reunião, foram considerados os seguintes pontos:

1. Rateios.

Em razão de pedido de vista nos autos da Consulta 0005292-39.2013.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, o Dr. JOÃO AFONSO MORAIS PORDEUS e Dr. HALLISON RÊGO BEZERRA consignaram que a forma de rateio deverá voltar a ser realizada considerando o percentual da dívida global de cada ente devedor, na forma apresentada na última reunião do Comitê Gestor. O Dr. MICHAEL WEGNER KNABBEN informou que consultará a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho de 21ª Região e informará seu posicionamento por meio eletrônico.

2. Situação do Município de Santa Cruz — Pedido de Providências no CNJ

Foi informado à Municipalidade que a dívida junto ao Tribunal de Justiça do Estado do RN, referente às parcelas do ano de 2016 é de R\$974.333,50 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos

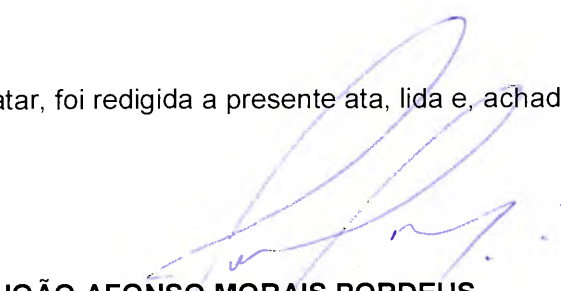

mwr. 


e trinta e três reais e cinquenta centavos) e que as prestações mensais, referentes ao ano de 2017, do regime especial são de R\$90.550,72 (noventa mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Foi informado, ainda, que o repasse mensal do acordo TC 078/2013-TRT21 firmado com o Tribunal do Trabalho da 21ª Região é de R\$95.000 (noventa e cinco mil reais).

Em cumprimento à decisão do Rel. Min. João Otávio de Noronha, no Pedido de Providências n.º 0004032-19.2016.2.00.0000, sobre o planejamento dos rateios de valores destinados pelo Ente Devedor ficou deliberado que o Município apresentará plano de pagamento de precatórios, na forma do art. 101, do ADCT, quanto aos anos de 2017 a 2020 e proposta de pagamento da dívida referente ao ano de 2016, até o dia 03 de março de 2017, inclusive com autorização de débito automático das parcelas.

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, lida e, achada conforme, vai assinada pelos presentes.


JOÃO AFONSO MORAIS PORDEUS
Juiz Auxiliar da Presidência do TJRN


MICHAEL WEGNER KNABBEN
Juiz do Trabalho – TRT 21ª Região


HALLISON REGO BEZERRA
Juiz Federal – Tribunal Regional Federal 5ª Região


FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz


IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeita do Município de Santa-Cruz,


LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO DE FARIAS
Deputado Estadual


JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO
Assessor Jurídico do Município